



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 | E-mail: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP: 36.780-000

DECRETO Nº 02/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG nos dias 16 e 18 de Fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal em razão das festividades do período de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, bem como a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a tradição de concessão de ponto facultativo em repartições públicas durante este período, visando a adequação das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG nos dias **16 e 18 de Fevereiro de 2026 (segunda-feira e quarta-feira, respectivamente)**.

Art. 2º. A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias para a divulgação deste decreto aos servidores e ao público em geral.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 28 de Janeiro de 2026.

Clemilson Alves Neiva

Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra